

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2021 – Nº 1795

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2021, EDIÇÃO Nº 1766 – LEI Nº 1363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### ONDE-SE LÊ:

LEI Nº 1363, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

##### LEIA-SE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 03 DE MAIO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 125, da Lei Complementar nº 008, de 03 de maio de 2002, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do município de Vargem Alta, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 125 A taxa de administração a ser utilizada na cobertura das despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social, embasada na avaliação atuarial é de 3% (três por cento), aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta - IPREVA, apurado no exercício financeiro anterior.*

**Parágrafo único** - O Regime Próprio de Previdência Social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração. (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 01/01/2022.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de novembro de 2021.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

#### CONVÊNIOS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2021 – LEI 13.019/2014  
PROCESSO Nº 3199/2021

**OSC Proponente:** Escolinha de Futebol do Arizinho

**CNPJ Nº:** 08.708.431/0001-19

**Endereço:** Rua Elizeu Gasparini, 58, Centro, Vargem Alta – ES

**Objeto proposto:** Cooperação financeira para a Escolinha de Futebol do Arizinho, visando proporcionar a difusão de atividades sociais, cívicas, culturais e desportivas no município

**Valor do repasse:** R\$ 18.850,00 (dezoito mil oitocentos e cinquenta reais)

**Fundamentação para a inexigibilidade:** Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

**Prazo para impugnação:** 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Gerência de Convênios à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelos telefones (28) 3528-1900 e 99968-8191 ou pelo endereço [convenios.pmva@gmail.com](mailto:convenios.pmva@gmail.com).

Vargem Alta – ES, 23 de dezembro de 2021.

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA**

*Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes*

## LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2021.071E0700001.09.0103

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, com o **SR. OSWALDO ABU DIOAN** - A LOCADORA dá em Locação de imóvel comercial, edificado sob terreno com área útil de 33,90m<sup>2</sup> situado na Rua Frederico Fontana Filho, nº 48, Centro, Vargem Alta-ES, para instalação do Setor de Identidade. Com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022, O valor mensal do presente contrato é de R\$ 1.033,95 (um mil trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

Vargem Alta/ES, 22 de novembro de 2021.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

## EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMVA

EDITAL Nº 058/2021

### CONVOCAÇÃO

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, de 27/01/2021**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 004/2021, de 19/03/2021**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Zildio Moschem, 22 – Centro – Vargem Alta – ES, no período de até cinco (05) dias úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

**EM RAZÃO DAS RESTRIÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO AGENDAR ATENDIMENTO NA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS ATRAVÉS DOS TELEFONES: 28 99956.3044 ou 28 3528.1900, NO HORÁRIO DE 12:00 ÀS 17:00HS.**

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo, cujo atendimento deverá ser agendado pelo candidato junto à Secretaria Municipal de Saúde de Vargem Alta – ES – Serviço de Medicina do Trabalho. Para a avaliação médica os candidatos deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais/laudos/documentos, além de outros que poderão ser solicitados pelo serviço de medicina do trabalho:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4 (para todos os cargos);

- Glicemia (para todos os cargos)
- Raio X da coluna lombar AP e Perfil (para todos os cargos)
- Eletroencefalograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Audiometria (para os cargos de motorista e operadores de máquinas)
- Eletrocardiograma (para os cargos de motorista e operadores de máquinas).

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Tel: 28 3528 1900 - 28 99956 3044.

**SEMADS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ABRIGO INSTITUCIONAL**

**CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
07	983	LETICIA APARECIDA BACHETI DE SOUZA (apresentou termo de desistência)
08	619	MARTA APARECIDA ZAVA

Vargem Alta, 23 de dezembro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal



**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**JHONATA SILVA SCARAMUSSA  
SAÚDE**

**OZEAS PASTI  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

**Responsável:  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo  
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900  
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com